

## FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS DOS ACORDANTES

##### 1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

##### 1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MUNICÍPIO DE GURUPI		<b>CNPJ:</b> 01.803.618/0001-52
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 14 DE NOVEMBRO, Nº 1500		<b>BAIRRO:</b> SETOR CENTRAL
<b>CEP:</b> 77405-070	<b>CIDADE:</b> GURUPI	<b>CEP:</b> 77405-070
<b>REPRESENTANTE:</b> JOSINIANE BRAGA NUNES		<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b> PREFEITA MUNICIPAL
<b>NACIONALIDADE:</b> BRASILEIRA	<b>ESTADO CIVIL:</b> DIVORCIADA	<b>PROFISSÃO:</b> PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
<b>RG:</b> 263.210 2ª VIA	<b>CPF:</b> 288.843.291-91	<b>RESIDENTE E DOMICILIADO EM:</b> GURUPI

#### 2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021. Processo Administrativo nº 2021.02.078173

##### 2.1 OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular II)**, para acadêmicos regularmente matriculados no curso Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi.

## 2.1.2 DA FISCALIZAÇÃO

O Coordenador de Estágio do curso de Ciências Contábeis (Prof. Me. Gilberto Gomes de Amorim – Portaria da Reitoria 053/2020) será o fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

## 2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

<b>Início: 31/01/2022</b>	<b>Término: 20/06/2022</b>
---------------------------	----------------------------

## 2.3 OBJETIVOS

### 2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular II) a acadêmicos regularmente matriculados no Ciências Contábeis da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

### 2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

## 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular II obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, tendo em vista que quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos são suficientes, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

Informamos também que há estrutura física adequada e maquinário com sistemas específicos da área de contabilidade Pública que atende as demandas do curso.



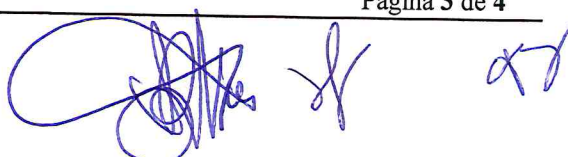
#### 4. CRONOGRAMA

##### 4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 12.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 24.

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início 31/01/2022	Término 20/06/2022
01	O Estágio supervisionado do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi – UNIRG, objetiva propiciar a complementação do processo de ensino – aprendizagem, integrando o conteúdo curricular do curso, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e formação profissional dos acadêmicos e corpo docente; inclusive estabelecendo contatos com empresas privadas e instituições públicas locais.	Semestralmente, ou de acordo com a necessidade dos partícipes.	
02	Aulas presenciais/remotas referentes à disciplina (Estágio Curricular II), com a orientação do docente responsável pela disciplina do curso e a supervisão do tutor ou preceptor no campo de estágio.		
03	A orientação técnico-pedagógica será prestada pelo Preceptor qualificado no Departamento de Contabilidade Pública da prefeitura Municipal de Gurupi/TO. A atuação do Preceptor compreenderá as atividades previstas na matriz		



	<p>curricular do curso de Ciências Contábeis e nas demais normas educacionais, especialmente o disposto no §2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.446/2019.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Local do Estágio curricular II, será no Departamento de Contabilidade Pública da prefeitura Municipal de Gurupi/TO, localizado no KM 405, Br-242, Setor Criméia Leste, CEP 77410-970, Gurupi – TO.</li></ul>	
04	A avaliação será através de Relatórios de Atividades a serem elaborados pelos estágios com supervisão do Preceptor/Orientador	

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO


O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173 não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

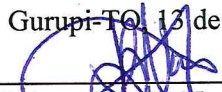
#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173 não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

#### 7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Fundação UNIRG

Gurupi-TO, 13 de janeiro de 2022  
  
\_\_\_\_\_  
**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeitura Municipal  
MUNICIPIO DE GURUPI –TO

  
\_\_\_\_\_  
**Sara Falcão de Sousa**  
Reitora  
Universidade de Gurupi